



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 120/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 11.301.132-7, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância, com base no artigo 306, inciso II e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar as fugas dos presos DANIEL DE ANDRADE, prontuário 48.723, LINDOMAR ORTEGA, prontuário 44.371 e CLAUDINEI BERNARDINO, prontuário 55.640, ocorrida no dia 03 de maio de 2012, na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Paulo de Tarso Waldrigues**, RG 1.687.271-7, **Joran Pinto Ribeiro**, RG 770.901-1 e **Cristiane Simões de Góis Portela**, RG 3.191.484-1, para sob a presidência do servidor **Paulo de Tarso Waldrigues**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Roberto da Cunha Saraiva**, RG 600.634-5, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.